



TOMADA DE PREÇO N.º 29.12.01/2023

PROCESSO N.º 29.12.01/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 29 de dezembro de 2023.

DATA DA LICITAÇÃO: 17 de janeiro de 2024.

HORA DA LICITAÇÃO: 09:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.10.302.0014.2.077.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.570.109,33** (Hum milhão, quinhentos e setenta mil, cento e nove reais e trinta e três centavos).

1.2 **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

BA



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive subcontratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE (www.tce.ce.gov.br).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.

31



2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da(s) Proposta (s) de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

JA



PARÁGRAFO QUARTO: Os participantes que decidirem protocolar os envelopes de habilitação e proposta comercial, deverão ser representados no ato por **procurador** legalmente habilitado de **procuração específica pública ou particular (AMBAS COM A NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**; na hipótese de sócio ou diretor, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**. **Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante no ato do protocolo.**

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

31

3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
a	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²)	M2	262,24
b	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	447,30
c	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	70,80
d	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	768,90

OBSERVAÇÃO: Apresentar itens de relevância devidamente evidenciados.

3.1.3.3 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- a) **CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²);**
- b) **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022;**
- c) **PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019;**
- d) **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3.**

OBSERVAÇÃO: Apresentar itens de relevância devidamente evidenciados.

3.1.3.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.6 Comprovação de a PROPONETE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.1.3.7 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de



acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

3.1.3.8 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.

3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

31

3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.

3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;

3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.

3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

31



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.

3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.



3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 29.12.01/2023
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:



4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O(A) PROPONENTE, **como condição de classificação**, deve apresentar junto com a sua proposta de preços a **Planilha de Levantamento de Eventos (PLE)**, em conforme com a sua planilha orçamentária apresentada. De acordo com a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

4.2. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

a) **Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO V**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.

a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

b) **Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO I**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

c) **Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;

d) **Composição de BDI**, conforme modelo próprio da licitante;

e) **Composição de Encargos Sociais**, desde que contenha todas as informações solicitadas;

f) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

g) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.

4.3. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 – Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido**.

4.4. Os documentos exigidos nas **alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

4.5. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

4.6. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

4.7. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.

4.8. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.10. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.11. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 29.12.01/2023
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**



CNPJ:

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8. DO CONTRATO

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;

10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e

10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O prazo de duração do contrato será **10 (dez) meses**, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação



tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 08.01.10.302.0014.2.077, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.



[Handwritten mark]



18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação.

18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do subcontratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do subcontratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 29 de dezembro de 2023.


Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
SECRETARIA DE SAÚDE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTEÚDO

Memorial Descritivo
Especificações Técnica
Planilha Orçamentária Completa
ART de Projetos
Projetos/Desenhos

A

Jaguaribe/CE
Julho/2023



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever o projeto de reforma proposto, bem como estabelecer condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão na Obra referente ao **Projeto de Reforma do Hospital Municipal Governador Adauto Bezerra**, situado na Rua Maria do Rosário Campos da Silva, 103, bairro Aloísio Diógenes, localizado na sede do Município de Jaguaribe/CE.

Será uma obra essencialmente importante que visa atender uma demanda do Hospital Municipal de Jaguaribe objetivando propor um atendimento mais eficiente, seguro e confortável, tanto aos profissionais quanto aos usuários.

2. GENERALIDADES

Dados gerais

Jaguaribe é um município brasileiro do estado do Ceará. Sua população estimada, de acordo com estudo de estimativa populacional realizado pelo IBGE, em 2019, era de 34.682 habitantes. A sua área territorial é de 1877 km², o que corresponde a uma densidade de 18,4 hab/km². Todo o território está localizado na bacia hidrográfica do rio Jaguaribe, que corta o município no sentido norte-sul passando pela sede municipal.

O relevo é levemente acidentado e de baixa altitude com menos de 200 m de altitude na maior parte do território, apresentando as seguintes coordenadas geográficas:

- Latitude: 5° 53' 27" S
- Longitude: 38° 37' 19" O

Acesso

O acesso ao município a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-116 percorrendo um trajeto de 291 km. A figura a seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado do Ceará.



Fig. 01 - Mapa de Localização do Município



3. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga;



4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do local e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/CE.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

A Empreiteira fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

FS



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

5. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra/canteiro de obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/CE.

6. DESPESAS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade ou as especificações dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Empreiteira executora da Obra.

7. PARTIDO ARQUITETÔNICO

31



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

O presente projeto destina-se à reforma de uma edificação de pavimento térreo a ser implantada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, Rua Maria do Rosário Campos da Silva, 103, bairro Aloísio Diógenes.

A proposta básica refere-se a uma reforma racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades. O projeto de reforma proposto contemplará os setores do Ambulatório, Internação e Circulação Interna, bem como o Acesso Principal e Fachada. O projeto seguiu, sempre que possível, as recomendações técnicas, respeitando áreas mínimas de utilização e taxas de ventilação e iluminação natural.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a execução da obra, adotando materiais facilmente encontrados no comércio local. As vedações, quando necessárias, serão em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. Para o revestimento interno das paredes, especificou-se tinta látex e/ou revestimento cerâmico, facilitando a limpeza do local. Para o revestimento do piso interno especificou-se cerâmica, facilitando a limpeza do local, e para o piso externo piso intertravado. As portas são especificadas em alumínio e as esquadrias são do tipo correr, em alumínio e vidro. Na circulação interna especificou-se bate maca em PVC em todo o seu perímetro.

Para fachada/acesso principal a Edificação foi pensado um novo layout porpondo uma maior funcionalidade e bem-estar com a implantação de estacionamento, passeio e áreas verdes.

O projeto hidrossanitário, quando necessário seguirá as especificações do projeto.

O projeto elétrico foi pensado para atender os setores da Edificação objeto dessa proposta, seguindo todas as normas vigentes.

Todos os projetos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

8. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da Obra**

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/CE e conforme definido na planilha orçamentária.

- **Locação da Obra**

A locação dos elementos construtivos verticais (alvenarias) será em gabarito de madeira com estroncas e linhas de medida em barrotes que deverão estar devidamente alinhados e nivelados.

Havendo discrepância entre as condições locais e os elementos do projeto, a empresa executora deverá comunicar a ocorrência por escrito à fiscalização que deverá realizar as verificações e aferições que julgar necessárias.

Se houver erro de locação da obra, a empreiteira executante deverá realizar, com seus próprios recursos, as demolições, modificações e/ou reposições que forem necessárias para regularização e prosseguimento da obra.

[Handwritten signature]



8.2. DEMOLIÇÕES

As demolições e retiradas serão de, entre outras:

- retiradas de portas e janelas, inclusive batentes;
- demolição de cobogós;
- demolição de revestimento cerâmico;
- demolição de revestimentos com argamassa em paredes;
- demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos furado;
- retiradas de louças sem reaproveitamento;
- demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto;
- retirada de piso intertravado de forma manual;
- retirada de meio fio pré-moldado;

8.3. SISTEMA DE PISOS

Os pisos seguirão as seguintes especificações:

- Cerâmica esmaltada retificada;
- Piso industrial polido (interno);
- Piso intertravado (externo);
- Meio fio de concreto pré-moldado (externo);

8.4. MOVIMENTO DE TERRA

• Escavação Manual

A escavação de valas para meio-fio, alvenarias e sapatas seguirão as dimensões mínimas necessárias para a trabalhabilidade em relação às dimensões das estruturas projetadas.

Se em algum trecho da escavação houver necessidade de maior profundidade devido ao material encontrado ou devido a falhas no terreno, esse acréscimo deverá ser comunicado ao fiscal e executado de acordo com as orientações técnicas do fiscal em conjunto com o engenheiro encarregado da obra.

A superfície dos fundos das valas deverá ser apiloada manualmente.

O nivelamento do terreno natural ocorrerá conforme nível especificado em projeto através de reaterro e aterro com material das valas e material adquirido, respectivamente, ambos com compactação manual.

8.5. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

As fundações e estruturas seguirão as seguintes especificações:

- armadura CA-60 fina D=3,40 a 6,40 mm;
- armadura CA-50 fina D=6,30 a 10,0 mm;
- armadura CA-50 fina D=6,30 a 10,0 mm;
- concreto vibrado FCK 25 Mpa;
- cinta de amarração em concreto moldada in loco;
- laje pré-fabricada;



Os pilares serão executados em concreto armado com $F_{ck}=25,00\text{Mpa}$. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.

As vigas serão executadas em concreto armado com $F_{ck}=25,00\text{Mpa}$. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.



8.6. PAREDES E PAINÉIS

Será executada alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x19cm) com (esp.=9cm), para paredes de vedação bem como, chapim pré-moldado de concreto.

8.7. REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apuradas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

De Paredes

As paredes seguirão as seguintes especificações:

- chapisco com argamassa de cimento e areia grossa s/ peneirar, tr 1:3;
- reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, tr 1:3, sobre toda a área chapiscada;
- revestimento cerâmico rejuntados com rejunte industrial;
- aplicação de rodapé;
- aplicação de pintura;

8.8. ESQUADRIAS

Portas

As portas a serem instaladas seguirão as seguintes especificações:

- em diversos ambientes: de alumínio de abrir;
- na sala do raio x: porta completa, blíndor/chumbo (1,20x2,10m);
- no PNE masculino e feminino: de alumínio de abrir;
- áreas externas: porta/portões em estrutura metálica;

Todas incluindo fechaduras, dobradiças, montagens e instalação de batente, que serão instaladas conforme locais indicados.

Janelas

As janelas a serem instaladas seguirão as seguintes especificações:



- em diversos ambientes: de alumínio e vidro de 4 folhas do tipo correr;
- em diversos ambientes: de alumínio e vidro de 2 folhas do tipo correr;
- em diversos ambientes: de alumínio e vidro do tipo basculante;

Incluindo batentes, ferragens e montagens, que serão instaladas conforme locais indicados.

Peitoril

Os peitoris a serem instalados seguirão as seguintes especificações:

- em todos os ambientes/espacos propostos (exceto combogós): de granito, esp = 2cm e L = 15cm;

8.9. PINTURAS E ACABAMENTOS

Todas as superficies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverão ser evitados escorimentos ou salpicos de tinta nas superficies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

De Paredes

Os acabamentos/pinturas seguirão as seguintes especificações,

- emassamento e lixamento de paredes internas com massa de PVA;
- emassamento e lixamento de teto com massa látex;
- pintura com emassamento em parede interna, à base de Epóxi;
- pintura látex internas e externas;

De portas e janelas

Os acabamentos/pinturas seguirão as seguintes especificações:

- emassamento e lixamento de portas de madeira, quando especificado em projeto;
- pintura esmalte em portas e/ou janelas de estruturas metálicas, quando especificado em projeto;

31

8.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.



As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

As instalações elétricas seguirão as seguintes especificações:

- pontos elétricos, material e execução;
- cabos, eletrodutos, disjuntores, tomadas, interruptores, caixas de embutir, quadros de distribuição, lâmpadas, entre outros materiais;



8.11. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidrosanitárias obedecerá a padronização dos materiais, a observância às normas da ABNT e serão executados com materiais de boa qualidade. Não será permitido fazer curvas em varas de tubos, para tanto, deverão ser utilizadas as conexões apropriadas. As tubulações deverão ficar completamente embutidas nas alvenarias e nos pisos e obedecer às declividades recomendadas em projeto.

As caixas sifonadas de PVC e os pontos das bacias sanitárias deverão ficar perfeitamente nivelados com o piso acabado. Durante a execução dos serviços as entradas dos tubos deverão permanecer vedadas para evitar a entrada e obstrução por resíduos da obra. Antes do fechamento, as tubulações embutidas deverão ser testadas quanto à declividade e possíveis vazamentos.

As instalações hidrosanitárias seguirão as seguintes especificações, entre outras:

- rasgo em alvenaria para tubulações;
- pontos hidráulicos, material e execução;
- tubos de PVC soldável, marrom para água fria e branco para esgotos;
- peças em PVC: tubos, joelhos, reduções, luvas, entre outros materiais;

ÁGUA FRIA

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidro-ssanitário em anexo, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Dutos e Conexões

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom) e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar desconformidade com



a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

ESGOTO SANITÁRIO

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

Tubos e Conexões

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 50 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Louças e acessórios

A bancada da pia da área de serviço será em aço inox e terá sifão sanitário instalado antes da descida do ramal do esgoto para permitir acesso para limpezas periódicas.

Nos ambientes dos PNE's serão instalados louças peças de apoio para deficientes seguindo a NORMA 9050 da ABNT.

O reservatório de água proposto será em polietileno e com capacidade de 500 litros.

O esgoto será encaminhado através de tubos PVC para o sistema de fossa e sumidouro, conforme projeto.

8.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares seguirão as seguintes especificações:

- instalação de bate maca em PVC flexível;
- instalação de gradil nylofor em base de concreto;
- instalação de portão pivotante nylofor;

BA



8.13. IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de impermeabilizações seguirão as seguintes especificações:

- impermeabilização com emulsão asfáltica;
- impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos;

9. LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

MATEUS BRUNO SILVA DO O
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 2118804610

31

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO:

Número da ART do projeto: **CE20231293846**
Classificação da edificação: **SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL (H-3)**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**
(HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA)
Projetista: Adriano Jorge Sombra Junior
Classificação da atividade: Hospital - 300 MJ
Risco: Baixo
Endereço: Rua Nauza Auciole Peixoto, nº 3 Bairro: Aluisio Diógenes - Jaguaribe/Ce.
Área total construída: 3.452,70 m²
Área total do terreno: 7.082,81 m²
Número de Pavimentos: 01
Altura considerada: Térreo
Altura total da edificação: 5,00 m
Número de unidades por andar: 01
Número total de unidades: 01
Descrição dos pavimentos: Pavimento térreo.

CLASSIFICAÇÃO DA EAS
QUANTO A ÁREA - AIII
QUANTO A ALTURA - HI
QUANTO AO ATENDIMENTO- EIII (COM INTERNAÇÃO)

- Edificação construída antes da Lei 13.553/2004 – NT 018/2016
- Acesso de Viatura na Edificação; NBR 16.651/2019 – NT 010/2008
- Segurança estrutural; NBR 16.651/2019 – IT 10 CBMSP
- Controle de material de acabamento; NBR 16.651/2019 – IT 10 CBMSP
- Brigada de Incêndio; PORTARIA 006 CBMCE
- Saídas de Emergências; NT 018/2016 – NT 005/2008 – NBR 16.651/2019
- Iluminação de Emergência; NT 009/2008
- Sinalização de Emergência; NBR 16.820/2021
- Detecção/Alarme; NT 012/2008
- Extintores; NT 004/2008
- Hidrantes; NT 006/2008
- Hidrante urbano; NT 001/2008
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA; NBR 5419/2015



- Central de GLP – NT 007/2008
- Plano de Emergência – NBR 16.651/2019
- Compartimentação Horizontal – NBR 16.651/2019



NOTA ENQUADRAMENTO EDIFICAÇÃO EXISTENTE NT 18/2016

ESTA EDIFICAÇÃO TEM DATA DE INAUGURAÇÃO EM JUNHO DE 1977, CONFORME FOTO EM ANEXO, ESTANDO DE ACORDO COM O QUE ORIENTA A NT 18/2016 ITEM 2, ALEM DO ENQUADRAMENTO ACIMA AS MEDIDAS DE COMBATE ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, SENDO A EXCEÇÃO OS CORREDORES DE CIRCULAÇÃO DOS PACIENTES, NO QUAL A NBR 16.651/2019 DITA O MINIMO DE 2,20 METROS PARA CIRCULAÇÃO DOS PACIENTES, E DE ACORDO COM O ITEM 4.4.2 - b, E DESCARGAS ITEM 4.1.1.2.2 AMBOS DA NT 05/2008, E TENDO SIDO ADOTADAS TODAS AS DEMAIS MEDIDAS DE SEGURANÇA CITADAS NA NBR 16.651/2019, ENTENDE-SE QUE A EDIFICAÇÃO TEM AS CONDIÇÕES BÁSICAS E NECESSÁRIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO.

NOTA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

DE ACORDO COM A IT 10/19 CBM/SP, ITEM 10.1 ESTABELECE QUE:
 10.1 Materiais como vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, dentre outros, são considerados Incombustíveis.
 ADOTADO EM TODOS OS AMBIENTES DA EDIFICAÇÃO
 FIOS CLASSE - 1
 PAREDES CLASSE - 1
 FORROS CLASSE - 1

NOTA SEGURANÇA ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO

DE ACORDO COM A IT 08/19 CBM/SP, NBR16.651/2019 E NBR 14.432/2001 EDIFICAÇÃO DO GRUPO H3, CLASSE P1, CONFORME TABELA A DA IT 08/2019 NO MUNICÍPIO ONDE NÃO TENHA CORPO DE BOMBEIROS, A TRRF MINIMA DEVERÁ SER ACRESCIDADA DE 30 MINUTOS, FICA ESTABELECIDO QUE A TRRF MINIMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DESSA EDIFICAÇÃO É DE 60 MINUTOS.

NOTA COMPARTIMENTAÇÃO

DE ACORDO COM A NBR 16.651/2019 TABELA 10, EDIFICAÇÕES H1 DEVEM POSSUIR ÁREA MÁXIMA DE 5.000 METROS E COMPARTIMENTAÇÃO ESPECIFICA INDICADAS NO ITEM 4.3 DA MESMA NORMA, AS ÁREAS DE COMPARTIMENTAÇÃO ESTÃO MARCADAS EM PROJETO, PRANCHA 02/04, HACHURADAS EM VERMELHO TODAS AS PAREDES E FORROS COM TRRF DE 120 MINUTOS.

OBSERVAÇÃO:

NÃO SERÁ UTILIZADO NENHUM PRODUTO PERIGOSO
 O OXIGÊNIO USADO NA EDIFICAÇÃO, SERÁ DO TIPO CILINDRO INDIVIDUAL PORTÁTIL, QUANDO NECESSÁRIO.


B










****NOTA: BRIGADA DE INCÊNDIO: NO ATO DA VISTORIA O PROPRIETÁRIO TERÁ QUE APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE BRIGADISTAS DOS FUNCIONÁRIOS QUE PARTICIPARAM DO TREINAMENTO PRÁTICO E TEÓRICO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO.**

DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 16.820 : 2020
Tabela 6 – Sinalização de orientação e salvamento

Código	Simbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S-1		Orientação do sentido da saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Nível: superior
S-2				Indicação do sentido de uma saída de emergência ou afixada acima de uma porta para indicar a continuidade da saída de emergência. Nível: superior
S-3				a) indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente; b) indicação do sentido de uma saída por rampas; c) indicação do sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo). Nível: superior
S-4				
S-5				
S-6				
S-7				

S-8		Orientação do sentido da escada de emergência	<p>Indicação do sentido de fuga no interior das escadas.</p> <p>Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo.</p> <p>O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.</p> <p>Nível: superior</p>
-----	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação		
S-8		Orientação do sentido da escada de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado. Nível: superior		
S-10						
S-11						
S-12		Saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma e texto: fotoluminescente Mensagem "SAÍDA" com altura de letra superior a 50 mm.	Indicação de portas de saída de emergência, utilizadas de acordo com 6.4.4 Nível: superior		
S-13-D		Orientação do sentido da saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma e texto: fotoluminescente	Indicação da saída de emergência, utilizada com complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos). Nível: superior		
S-13-E					Mensagem "SAÍDA" e/ou pictograma e/ou seta direcional, com altura de letra superior a 50 mm.	
S-14		Saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma e texto: fotoluminescente Mensagem "SAÍDA" com altura de letra superior a 50 mm.	Indicação de portas de saída de emergência, utilizadas de acordo com 6.4.4 Nível: superior		




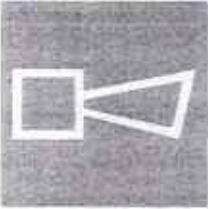




S-15-D		Orientação do sentido de saídas de emergência acessíveis	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação da saída de emergência para PcD. ou acesso à área de resgate. Nível: superior
--------	-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Tabela 7 – Sinalização de equipamentos

Código	Símbolo	Significado
E-1		Alarme sonoro
E-2		Comando manual de alarme de incêndio
E-3		Comando manual de bomba de incêndio
E-4		Telefone ou interfone de emergência
E-5		Extintor de incêndio




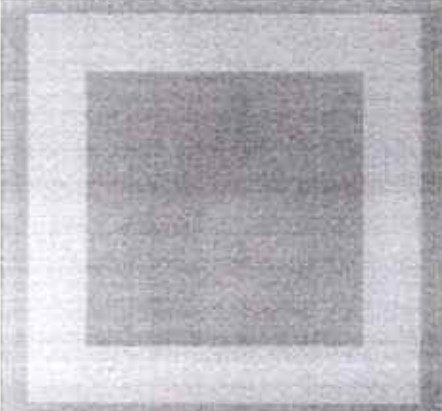



E-6		Mangotinho		
E-17		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrante e extintores)	Forma: quadrada (1,00 m x 1,00 m) Fundo: vermelha (0,70 m x 0,70 m) Borda: amarela (largura = 0,15 m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio, para evitar a sua obstrução. Nível: solo



Tabela 8 – Sinalização de agente extintor

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
N-1		Indicação de tipo de agente extintor	Forma: retangular Fundo: Fotoluminescente Pictogramas:	Como sinalização intermediária logo acima dos extintores portáteis.
N-2			Vermelho: extintor e líquidos inflamáveis Verde: Título de extintor de água e combustíveis sólidos Amarela: título de extintor de espuma	Com recomendação de classes de incêndio e onde devem ou não ser utilizados.
N-3			Azul: Título de extintor de CO ₂ e equipamentos elétricos Preto: Título de extintor de pó, classe BC, ABC, gases inflamáveis, metais inflamáveis e proibição.	Nível: intermediário

31



GERADOR;

Grupo gerador 55 Kva, partida automática, autonomia de 4h mínimo, tanque de diesel com capacidade de 100 litros, bacia de contenção com comprimento = 1.00 m, largura = 0.60 m e altura = 0.30 m, volume total de 0,18 m³.



DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Tipo de lâmpada: Lâmpadas alógenas(quartzo/iodo)

Potência (watt): 12V/55Watts

Tensão de alimentação: 30V

Autonomia: BLH 20 – 4 horas de duração

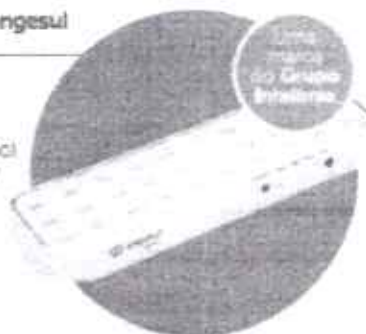
Nível de iluminação: 5 luxes para locais fechados ou com obstáculos (altura de instalação= 2,60m)

LED 30L



Luminária de emergência 30 LEDs

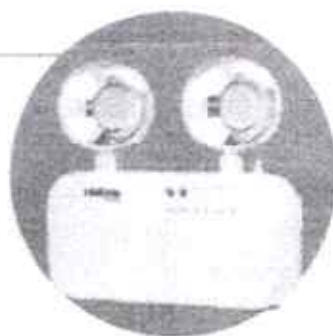
Bateria de lítio: alta durabilidade e não vicia
200 lumens (fluxo máximo), 55 lumens (fluxo mínimo)
Autonomia de 6h (fluxo mínimo), 3h (fluxo máximo)
Chave seletora para escolha da intensidade de luz
Botão de teste para verificar o funcionamento do produto
Indicada para ambiente interno



BLH 1200

Bloco de iluminação de emergência autônomo

Fluxo luminoso de 1.200 lumens
2 faróis de LED direcionáveis
Ângulo de abertura dos faróis de 120°
Autonomia de 4 horas
Fabricado em material anti-UV
Acompanha kit completo de instalação com buchas e parafusos



DA DETECÇÃO E ALARME

Foi projetada uma rede de detectores de fumaça tipo óptico e termovelocimétrico endereçável para atender aos compartimentos indicados no projeto conforme (NT01 tabela 5.4.2)



Além dos detectores, a rede receberá as 6 botoeiras e sirenes destinadas ao alarme de incêndio. A rede de tubulações para instalação do sistema será aparente em tubo de pvc vermelho anti chama 3/4" interligada a central de alarme localizada na recepção conforme projeto. Foi indicada uma central de detecção de alarme de incêndio para sistema analógico endereçável e sub painel de 3 laços modelo Bosh 2470 ou similar. Laço 01 – 88 detectores, laço 02 – 94 detectores, sendo 89 ópticos e 5 termovelocimétricos, totalizando 182 detectores na central, Todo o sistema será alimentado em 24v, através de sistema incorporado a central de detecção e alarme de incêndio. A fiação do sistema deverá ser com cabos com blindagem (2x1,5mm) com isolamento, o circuito deverá ser classe A, quando possui linha de retorno a central que evita a interrupção do circuito.

Toda a tubulação integrante do sistema de detecção e alarme de incêndio será exclusivamente para atender a esse sistema.



DO SISTEMA DE ALARME

Localização da central: Na recepção, conforme apresentado em projeto.

- ACIONADOR MANUAL

O Acionador Manual Endereçável Analógico AME 320, tipo rearmável, possui um interruptor que ao ser acionado em uma emergência enviará um sinal à central de alarme de incêndio, indicando o endereço definido na chave seletora. De fácil instalação e constituído em plástico ABS na cor vermelha, possui LED que permite a visualização do estado do dispositivo.



- Tensão de alimentação 09-30 Vcc
- Consumo em repouso (α/LED): 500 μA
- Corrente de Alarme: 35 mA
- Dimensões A 95 mm x L 95 mm x P 42 mm
- Instalado na parede de forma embutida ou sobreposta
- Terminais de conexão para cabo de 1,0 a 2,5mm²

Modelo: AME 320 da Engesul - AVISADOR SONORO/VISUAL

O Avisador Audiovisual Analógico é construído em plástico ABS na cor vermelha. Este modelo de áudio visual convencional é acionado através do módulo de saída de sirene (24 V) da central de alarme de incêndio, quando acionado emitirá uma luz vermelha e um sinal sonoro. Possui proteção contra inversão de polaridade. Devido ao seu grau de proteção IP20 é indicado para ambientes internos.



- Tensão de alimentação 24 Vcc
- Corrente de Alarme (Sirene+Luzes): 50 mA
- Pressão sonora a 1 m > 90 dB/m
- Dimensões A 81,5 mm x L 81,5 mm x P 52 mm
- Instalado na parede de forma sobreposta
- Terminais de conexão para cabo de 1,0 a 2,5 mm²
- Fabricado em plástico policarbonato ABS

BA



DETECTOR DE FUMAÇA DFE-520

O Detector de Fumaça DFE-520 é do tipo endereçável. A câmara óptica de detecção do DFE 520 foi especialmente desenvolvida para detectar com eficiência partículas de fumaça produzidas por uma ampla gama de fontes de combustão, além de contar com proteção para minimizar a entrada de insetos e sujeira.



- Tensão de alimentação 20 a 30 Vcc
- Corrente em Supervisão: < 0,4 mA
- Corrente de Alarme < 2,0mA mA
- Tipo: Feixe Óptico Infravermelho
- Dimensões A 53 mm x Ø103
- Instalado no teto de forma sobreposta
- Terminais de conexão para cabo de 1,0 a 2,5 mm²
- Fabricado em plástico policarbonato ABS com UV
- DFE-520

DETECTOR DE FUMAÇA DTE-520

O Detector Termovelocimétrico DTE-520 é do tipo endereçável. O sensor de temperatura do DTE 520 monitora com precisão as variações de temperatura ambiental que ultrapassam o valor pré-determinado (temperatura fixa) ou uma elevação brusca (termovelocimétrico), identificando inclusive elevações de temperatura geradas por fontes de combustão limpa que não geram fumaça visível.

.....

•

- Tensão de alimentação 20 a 30 Vcc
- Corrente em Supervisão: < 0,4 mA
- Corrente de Alarme < 2,0mA mA
- Tipo: Termovelocimétrico
- Dimensões A 46 mm x Ø103
- Instalado no teto de forma sobreposta
- Terminais de conexão para cabo de 1,0 a 2,5 mm²
- Fabricado em plástico policarbonato ABS com UV
- DFE-520



- Tensão alimentação 100 - 245 Vac
- Fonte de Alimentação 21 - 27 Vcc - 2A
- Corrente de Alarme: 45 mA por laço
- Carregador de Baterias: 500 mA em 24 Vcc
- Dimensões: A 252 mm x L 227 mm x P 110 mm
- Grau de proteção: IP

31





Dimensionamento da Bateria:

QUADRO DE CÁLCULO FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA					
Equipamento	Quantidade	Corrente de Repouso		Corrente de Alarme (mA)	
		Individual	Total	Individual	Total
Central	1	300	300	300	300
Botoeira	6	0,4	2,4	30	180
Avisador audiovisual	6	0,4	2,4	30	180
Detector de Fumaça laço 1	88	0,4	35,2	30	2640
Detector de Fumaça laço 2	89	0,4	35,6	30	2670
Detector Termovelocimétrico	5	0,4	2	30	150
		Total	304,8	Total	6.120
Tempo em repouso (h)		24			
Tempo em alarme (min)		15			
Capacidade Mínima da bateria (Ah) = $1,20 \times (24 \times \text{Total Regime} + (15/60) \times \text{Total Alarme}) / 1000$					
Capacidade Mínima da bateria (Ah) Calculada				10,61424	Ah
Capacidade Mínima da bateria (Ah) Adotada				20	Ah
Capacidade Mínima da Fonte de alimentação = $1,20 \times (\text{Total Alarme}) / 1000$					
Capacidade Mínima da Fonte de Alim. (A) Calculada				7,344	A
Capacidade Mínima da Fonte de Alim. (A) Adotada				14	A

DOS APARELHOS EXTINTORES:

Risco da edificação: *Baixo*

Altura de instalação do extintor (metros): 1,60m

LOCALIZAÇÃO	TIPO E CAPACIDADE EXTINTORA		
	CO2-4kg (5BC)	PÓ-6kg 2A:20B:C (ABC)	Pó ABC
PAV. TÉRREO	-	19	-
CENTRAL DE GLP	-	01	-
TOTAL	-	20	-

* peso e capacidade extintora

Especificar detalhes consideráveis sobre os aparelhos extintores e sinalização

JA





DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Quanto a ocupação: H-3

Quanto as características construtivas: Z

CLASSIFICAÇÃO DA EAS
QUANTO A ÁREA - AIII
QUANTO A ALTURA - HI
QUANTO AO ATENDIMENTO- EIII (COM INTERNAÇÃO)

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, é dada pela seguinte fórmula:

$$N = \frac{P}{C}$$

Onde:

N = número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = população, conforme coeficiente da Tabela 4 do anexo e critérios das seções 4.3 e 4.4.1.1.

C = capacidade da unidade de passagem conforme Tabela 4 do anexo.

Para o pavimento

A = 3.452,70 m²

1 pessoa/7m² de área

Saídas:

População = 3.452,70 m² / 7 = 493,24 = 494 pessoas.

Leitos = 35 x 1,5 pessoas = 52,5 = 53 pessoas

População total = 547 pessoas

C = 30

N = 547 / 30 = 18,23

N = 18,23 unidades de passagens = 18,23 x 0,55 => 10,03 m (valor necessário)

Dimensões existentes = 07 (sete) saídas, sendo duas com 1.00 metros cada, duas com 1,60 metros cada, uma de 1.80 metros, uma de 2.00 metros e outra de 3.00 metros, totalizando 12.00 metros (valor existente).

HIDRANTES

Tipo de material: Ferro galvanizado 5580L

Diâmetro da tubulação: FG de 2 1/2"

Localização do hidrante de recalque: No passeio da Rua Nauza Auciole Peixoto

Total de hidrantes de parede: 06

Vol. da RTI: (4,50 + 6 x 0,60 m³) = 8.100 Litros, com altura da RTI de 0,47 m.

Adotado volume de 8.230 litros.

Dimensões da caixa d'água: comprimento = 4,55 m. largura = 3.85 m. altura útil = 1.80 m

Vol. Total da caixa d'água: 31.500 Litros.





DISTRIBUIÇÃO DAS CAIXAS DE INCÊNDIO: *Especificar todos os pavimentos*

CAIXA DE INCÊNDIO			MANGUEIRA DE 1½"	
PAVIMENTOS	TIPO	QTDE.	QTDE.	COMPRIMENTO (m)
Pavimento térreo	02	06	06x02=12	15,00
TOTAL	-	06	12	-

Tipo (01): 45 x 70 x 17 cm

Tipo (02): 60 x 90 x 17 cm.

BOMBAS DE HIDRANTES (x2 01 elétrica e 01 a combustão)

Pelo Código, a vazão mínima (Q_{min}) para 02 Hidrantes =

02 x 250 l/min = 30,00 m³/h e a Pressão mínima (P_{min}) = **10 mca**

Perda de carga em 30 metros de mangueira (No requinte) = 0,10 x 30,00 m = **3,00 mca**

Comprimento (L) da tubulação para o ponto mais desfavorável: 94,60 metros

Perda de carga unitária (J): 0,15 m/m (No ábaco, com V = 30,00 m³/h e D = 2 ½")

Então, a perda de carga na tubulação (H_{tubos}) = L (m) x J (m/m) =

94,60 m x 0,15 m/m = **14,19 m**

PERDAS DE CARGA NAS CONEXÕES DE SUÇÃO (EM MCA)			
TIPO DE CONEXÃO	QUANTIDADE	"L" EQUIVALENTE	"L" TOTAL
Registro de Gaveta de 2 ½"	02	0,40	0,80
Tê de 2 ½"	01	4,30	4,30
Joelho 90° 2 ½"	01	3,70	3,70
Luva de União de 2 ½"	01	0,01	0,01
TOTAL	-	-	8,81

PERDAS DE CARGA NAS CONEXÕES DE RECALQUE (EM MCA)			
TIPO DE CONEXÃO	QUANTIDADE	"L" EQUIVALENTE	"L" TOTAL
Luva de União de 2 ½"	01	0,01	0,01
Registro de Gaveta de 2 ½"	01	0,40	0,80
Tê de 2 ½"	02	4,30	8,60
Valvula Retenção Horizontal 2 ½"	01	5,20	5,20
Valvula Retenção Vertical 2 ½"	01	8,10	8,10
Valvula de Fluxo de 2 ½"	01	2,10	2,10
Valvula de Segurança de 2 ½"	01	1,40	1,40
Joelho 90° de 2 1/2 "	01	3,40	3,40
TOTAL	-	-	29,61

Então, a perda de carga nas conexões (H_{con.}) = (8,81 + 29,61) m x 0,15 m = **5,76 m**

Assim, a altura manométrica (H_{total}) será: 10,00 m + 3,00 m + 14,19 m + 5,76 m = **32,95 mca**

Com Q = 30,00 m³/h e H total = 32,95 mca, no catálogo do fabricante de bombas, teremos:

Vazão de 30,00 m³/h

Altura manométrica máxima de 30,00 mca

Tubulação de 2 ½" x 2 ½"

Potência do conjunto motor-bomba de 7,5 Cv (x2)





Bomba centrífuga, trifásica, acionamento automático por válvula de fluxo, circuito elétrico independente e o disjuntor facilmente identificável no quadro geral.

De acordo com o manual do fabricante a Bomba de 7,5 CV, atende a uma altura manométrica de até 36 MCA, atendendo assim a necessidade que é de 32,95 MCA.

Obs.: O painel de comando das bombas permitirá a operação de circuitos para sinalizar automaticamente de forma sonora o painel de alarme remoto, com fonte de alimentação independente e que não exceda a 120 V.

O sistema terá circuito elétrico independente e dotado de válvula de fluxo para acionamento automático da bomba, com seu disjuntor visivelmente identificado no quadro geral de distribuição: "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

DO HIDRANTE DE RECALQUE:

Identificá-lo pelos lados interno e externo na cor vermelha e as letras "HID" no seu interior na cor branca.

Obs.: Localizar o HR na entrada principal, no passeio da Rua Nauza Auciole Peixoto.

DO HIDRANTE URBANO:

Projetado na esquina da Rua Nauza Auciole Peixoto, conforme apresentado em projeto.

DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Classificação: Classe III / NBR-5419:2015

Nível de Proteção: III

Classificação da estrutura: comum

Tipo de estrutura: concreto e laje

DIMENSIONAMENTO DO SPDA

Norma utilizada: NBR 5419:2015

Tipo de captação: captor Franklin haste h = 10,00 m, e gaiola de faraday

Espaçamento médio = 10,00 m x 10,00 m

Perímetro da cobertura bloco = 375,55 m

Altura da edificação = 4,50 m

Número mínimo de descidas = $375,55 / 10 = 37,55$

Número de descidas adotado = 38 descidas de barras chatas de alumínio 7/8" x 1/8".

Espaçamento médio entre as descidas = 10 m.

Material da descida = barras chatas de alumínio 7/8" x 1/8".

Tipo de aterramento = cabo cobre nú 50 mm e hastes Copperweld 5/8" x 2,40

Resistência de aterramento = mínimo 10 ohms

Resumo do SPDA:

01 para-raios tipo Franklin h = 10,00 m, sobre a caixa d'água para proteção de antenas com duas descidas em cabo de cobre nú 35 mm² conectados a malha de aterramento, contornando todo o perímetro da edificação conforme projeto em anexo, interligada a 38 (trinta e oito) descidas de barra chata de alumínio 7/8" x 1/8". Cada descida será interligada a uma malha de aterramento de cabo de cobre nú 50 mm, enterrado a no mínimo 0,50 cm, e a uma haste de terra copperweld 5/8" x 2,40m.





Plano de Emergência;

A edificação deverá apresentar um plano de emergência contra incêndio e Pânico, elaborado pelo responsável técnico da edificação, assim como toda a documentação referente a treinamento de brigada de incêndio.

DA CENTRAL DE GÁS: (GLP)

Capacidade: Uma central de GLP com 03 (três) Botijões P45 Kg. conforme projeto.

Tubulação: 15 mm classe A, envelopado pelo piso ou parede, sem costura, parede do tubo de 0,8mm.

TRF dos elementos estruturais: Construída com paredes em blocos de concretos, sem espaços vazios e tempo de resistência ao fogo mínima de 4 horas.

Indicação de proibido fumar.

Ver detalhe em planta.

As tubulações não passam por dentro de shafts, forros ou poços.

Adriano Jorge Sombra Júnior

ADRIANO JORGE SOMBRA JÚNIOR
Engº Civil RNP 0620212519

AS





JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 888/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública



Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?
Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3ª Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202311060001 | IP: 177.124.16.26



do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da União a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação: Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): www.pisotech.com.br, www.tupan.com.br e junto ao(s) fornecedor(es) C G M VIDAL.

JAGUARIBE / CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Douglas Maia Castro
Responsável Pela Pesquisa De Preço/2023

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202311080001 | IP: 177.124.16.26



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202311080001	08/11/2023	21/11/2023	R\$ 124,02

Consolidação das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Preço de internet	56,6667%
Preço de fornecedor	33,3333%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Douglas Maia Castro RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, barra de 4m, ref. TEC 200 da TecroparIII ou equivalente	R\$ 124,02	Preço de internet, Preço de fornecedor.

Jaguaribe / CE, 21 de Novembro de 2023

Douglas Maia Castro

DOUGLAS MAIA CASTRO
Responsável Pela Pesquisa De Preço/2023

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202311080001 | IP- 177.124.16.26

Objeto: Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, barra de 4m, ref. TEC 200 da Tecnoperfil ou equivalente

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	TUPAM CONSTRUÇÕES LTDA - www.tupam.com.br PISOTECH CONSTRUTORA E REVESTIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. - www.pisotech.com.br C G M VIDAL	00.279.531/0003-27 07.118.669/0003-21 12.576.581/0001-93	PADRE TEOFILO TW0817, 120, AFOGADOS, Recife / PE, 50830080 SEKTORIO, 5883, JARDIM LINDOIA, Porto Alegre / RS, 91050371 AV ALDISIO DIOGENES, 468, CELSO BARBEIRA FILHO, Jaguaribe / CE, CEP: 63.475-000	- 5130840007 -	- - -	21/11/2023 às 16:13 21/11/2023 às 16:12 -	NÃO NÃO NÃO	Não se aplica Não se aplica Não se aplica	148,63 103,66 120,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	1,00	Metro	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, barra de 4m, ref. TEC 200 da Tecnoperfil ou equivalente	124,02	124,02	Média

VALOR TOTAL: R\$ 124,02

JAGUARIBE / CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Douglas Maia Castro

Douglas Maia Castro
 Responsável Pela Pesquisa De Preço/2023



JA



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, barra de 4m, ref. TEC 200 da Tecnoperfil ou equivalente

Preço 1:
 Descrição: Protetor de Parede Pvc
 URL:
<https://www.papan.com.br/produto/protetor-de-parede-pvc-200x4m-202311080001-177-124-18-26>
 Data do acesso: 21 de Novembro de 2023 às 16:13

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.papan.com.br>

R\$ 148,60

Preço 2:
 Descrição: PROTETOR DE PAREDE BATE MACAS
 URL:
<https://www.pisotech.com.br/produto/protetor-de-parede-bate-macas-200x4m-202311080001-177-124-18-26>
 Data do acesso: 21 de Novembro de 2023 às 16:12

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.pisotech.com.br>

R\$ 103,44

Preço 3:
 Descrição: Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, barra de 4m, ref. TEC 200 da Tecnoperfil ou equivalente
 Marca:
 Número pedido: 23110009
 Finalizado em: 21/11/2023

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FORTE DA EMPRESA

VALOR

12.576.561/0001-92

C O M VIDAL

Demais

R\$ 120,00

ENDEREÇO

E-MAIL

AV ALDÍSIO DIOGÊNIS, 465, CELSO BARREIRA FILHO, Jaguaribe / CE - CEP: 83.475-000

serranavidal@gmail.com

BM



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITÊM 1: Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, barra de 4m, ref. TEC 200 da Tecoperfil ou equivalente

Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, barra de 4m, ref. TEC 200 da Tecoperfil ou equivalente

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTAR



OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE
 LOCAL: JAGUARIBE - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 11/02/2023
 BDI: 26,80%
 FORTF: 2023/06
 CRSE: 2023/06
 SEINFRA: 027.1 COM DESONERACAO
 SINAPI: 2023/06 COM DESONERACAO
 BDI: 111,03% / 10,07% / 08/2023
 83,65% / 47,70% / 06/2021
 84,41% / 47,40% / 06/2023
 0,00% / 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	PMJ-196	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	%	103,00	R\$ 26.301,76	R\$ 33.363,78	R\$ 26.301,76	R\$ 33.363,78
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,50	R\$ 151,47	R\$ 1.893,38	R\$ 1.893,38	R\$ 2.401,75
3	BLOCO AMBULATÓRIO								
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
3.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	73,44	R\$ 14,10	R\$ 1.035,50	R\$ 1.035,50	R\$ 1.313,84
3.1.2	C1047	DEMOLUÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 29,56	R\$ 176,76	R\$ 29,56	R\$ 300,00
3.1.3	97634	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	837,81	R\$ 10,64	R\$ 8.914,30	R\$ 13,50	R\$ 11.310,44
3.1.4	C1070	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CIARGAMASSA	SEINFRA	M2	418,91	R\$ 8,81	R\$ 3.690,60	R\$ 11,18	R\$ 4.663,41
3.1.5	C1043	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	6,99	R\$ 52,88	R\$ 367,06	R\$ 67,06	R\$ 603,05
3.1.6	97683	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	27,00	R\$ 10,35	R\$ 279,45	R\$ 13,13	R\$ 354,51
3.1.7	C1065	DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	53,78	R\$ 24,68	R\$ 1.327,29	R\$ 31,31	R\$ 1.693,85
3.1.8	C1069	DEMOLUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	7,50	R\$ 46,96	R\$ 352,11	R\$ 59,59	R\$ 451,00
3.2	SISTEMA DE PISOS								
3.2.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (600 cm²) PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	49,66	R\$ 95,82	R\$ 4.738,86	R\$ 278,99	R\$ 5.427,76
3.2.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	7,56	R\$ 114,75	R\$ 867,51	R\$ 145,56	R\$ 1.100,43
3.2.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L = 15cm	SEINFRA	M	3,99	R\$ 78,83	R\$ 312,53	R\$ 100,00	R\$ 399,00
3.3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
3.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1,2 ft)	SEINFRA	M2	53,76	R\$ 59,82	R\$ 3.215,33	R\$ 75,88	R\$ 4.078,55
3.4	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
3.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEINAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	526,41	R\$ 6,18	R\$ 3.253,21	R\$ 7,84	R\$ 4.127,05
3.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEINADA. TRACO 1:3	SEINFRA	M2	526,41	R\$ 43,26	R\$ 22.772,50	R\$ 54,86	R\$ 28.989,36
3.4.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm(900cm²) PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	159,37	R\$ 90,17	R\$ 14.370,30	R\$ 114,38	R\$ 18.228,74
3.4.4	C2244	RODAPE INDUSTRIAL MONOLITICO H= 10cm	SEINFRA	M	312,62	R\$ 20,79	R\$ 6.503,53	R\$ 26,37	R\$ 8.249,05
3.5	ESQUADRIAS								
									R\$ 72.547,66



34

PLANILHA ORÇAMENTARI

DATA: 11/04/2023 **BDI:** 20,85%
FORTE: 111,93% **REB:** 70,07% **DATA IMP:** 08/20/21
ORSE: 202305 **VERBA:** 202305
SEINFRA: 077,1 COM DESONERACAO **COMPOSICAO:** 03,65% 47,78% 01/2021
CONTA: 202305 COM DESONERACAO **COMPOSICAO:** 84,41% 47,48% 05/2023
COMPOSICAO: 0,00% 0,00%

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBICE
DESCRICAO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBICE
LOCAL: JAGUARIBICE - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBICE - CE

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.5.1	94560	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	SINAPI	M2	20,20	R\$ 924,18	R\$ 1.172,32	R\$ 18.742,37	R\$ 23.774,65
3.5.2	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	SINAPI	M2	54,18	R\$ 853,95	R\$ 1.055,92	R\$ 46.808,81	R\$ 59.376,95
3.5.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	34,00	R\$ 121,08	R\$ 153,60	R\$ 4.116,72	R\$ 5.222,96
3.5.4	C1605	PEITORIL DE GRANITO L = 15 cm	SEINFRA	M	33,80	R\$ 85,20	R\$ 108,08	R\$ 2.879,76	R\$ 3.653,10
3.6		PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 37.849,30	R\$ 48.068,22
3.6.1	95022	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANCOS COM PRESENCIA DE VAGOS DE EDIFICIOS DE MUI TIPOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOIS. AF_11/2018	SINAPI	M2	1.048,83	R\$ 12,89	R\$ 10,35	R\$ 13.519,42	R\$ 17.148,37
3.6.2	86495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, UMA DEMAO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.048,83	R\$ 9,32	R\$ 11,82	R\$ 9.775,10	R\$ 12.387,17
3.6.3	96494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, UMA DEMAO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	505,55	R\$ 17,46	R\$ 22,15	R\$ 8.826,00	R\$ 11.197,93
3.6.4	96496	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOIS AF_04/2023	SINAPI	M2	605,55	R\$ 11,33	R\$ 14,37	R\$ 6.872,86	R\$ 7.284,75
3.7		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 18.889,27	R\$ 23.707,40
3.7.1	96895	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 511,44	R\$ 648,76	R\$ 6.646,72	R\$ 8.433,88
3.7.2	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 45,86	R\$ 58,20	R\$ 586,44	R\$ 756,60
3.7.3	C1819	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 453,17	R\$ 574,85	R\$ 5.891,21	R\$ 7.473,06
3.7.4	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	5,10	R\$ 225,57	R\$ 286,14	R\$ 1.459,41	R\$ 1.850,31
3.7.5	C4069	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	5,24	R\$ 328,93	R\$ 414,71	R\$ 1.713,11	R\$ 2.173,08
3.7.6	C3997	BANCADA EM GRANITO PY PIA DE COZINHA, INCL. CUBRA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	3,00	R\$ 895,46	R\$ 1.137,16	R\$ 2.689,39	R\$ 3.411,48
3.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 14.312,07	R\$ 18.154,57
3.8.1	PM1-104	BATE MACA EM PVC FLEXIVEL 20CM SOBREPOR	Composições Próprias	M	86,68	R\$ 161,39	R\$ 204,72	R\$ 14.312,07	R\$ 18.154,57
3.9		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 4.484,19	R\$ 5.687,87
3.9.1	C1626	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	412,15	R\$ 10,88	R\$ 13,80	R\$ 4.484,19	R\$ 5.687,87
4		BLOCO INTERNACAO						R\$ 170.184,19	R\$ 216.864,57
4.1		DEMOLICOES E RETIRADAS						R\$ 12.134,02	R\$ 15.396,97
4.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	57,06	R\$ 14,10	R\$ 17,09	R\$ 804,55	R\$ 1.020,80
4.1.2	C1047	DEMOLICAO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	4,60	R\$ 29,56	R\$ 37,50	R\$ 135,98	R\$ 172,50
4.1.3	97634	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	671,06	R\$ 10,64	R\$ 13,50	R\$ 7.140,08	R\$ 9.059,31
4.1.4	C1070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	SEINFRA	M2	335,53	R\$ 8,81	R\$ 11,18	R\$ 2.956,02	R\$ 3.751,23



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE
 DATA: 11/04/2023
 BEI: 20,05%

DESCRIÇÃO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE
 FONTE: SEINFRA
 VALOR: 111,95%
 DATA ÚTIL: 08/2021

LOCAL: JAGUARIBE - CE
 FONTE: SINAPI
 VALOR: 13,85%
 DATA ÚTIL: 08/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
 FONTE: SINAPI
 VALOR: 84,14%
 DATA ÚTIL: 08/2023

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 0,00%
 DATA ÚTIL: 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	3,12	R\$ 52,88	R\$ 67,06	R\$ 164,99	R\$ 200,20
4.1.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	UN	14,00	R\$ 10,35	R\$ 13,13	R\$ 144,90	R\$ 183,82
4.1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	26,64	R\$ 24,68	R\$ 31,31	R\$ 664,88	R\$ 943,49
4.1.8	C1090	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	2,61	R\$ 46,98	R\$ 56,59	R\$ 122,82	R\$ 155,53
4.2	SISTEMA DE PISOS							R\$ 3.683,83	R\$ 4.872,89
4.2.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (600 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	20,94	R\$ 85,62	R\$ 106,86	R\$ 2.311,99	R\$ 2.932,80
4.2.2	C2234	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	17,40	R\$ 78,83	R\$ 100,00	R\$ 1.371,64	R\$ 1.740,00
4.3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							R\$ 1.720,42	R\$ 2.182,31
4.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	26,76	R\$ 59,82	R\$ 75,88	R\$ 1.720,42	R\$ 2.182,31
4.4	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R\$ 42.126,94	R\$ 53.439,39
4.4.1	C0776	C/MAFISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	383,06	R\$ 6,16	R\$ 7,84	R\$ 2.429,05	R\$ 3.081,51
4.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	365,05	R\$ 43,26	R\$ 54,88	R\$ 17.003,34	R\$ 21.570,58
4.4.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (600cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	181,70	R\$ 80,17	R\$ 114,38	R\$ 16.383,89	R\$ 20.782,85
4.4.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA A.T.E. 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	5,40	R\$ 70,93	R\$ 89,97	R\$ 383,02	R\$ 465,84
4.4.5	C2244	RODAPE INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	SEINFRA	M	285,12	R\$ 20,79	R\$ 26,37	R\$ 5.927,84	R\$ 7.518,81
4.5	ESQUADRIAS							R\$ 47.717,22	R\$ 60.529,36
4.5.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATERTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	SINAPI	M2	8,52	R\$ 824,16	R\$ 1.172,32	R\$ 7.874,01	R\$ 9.988,17
4.5.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM BATERTE, BATERTE E ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	SINAPI	M2	7,20	R\$ 557,05	R\$ 706,62	R\$ 4.010,76	R\$ 5.087,68
4.5.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO E FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	36,54	R\$ 883,95	R\$ 1.095,92	R\$ 31.568,73	R\$ 40.044,92
4.5.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 121,06	R\$ 153,60	R\$ 2.542,68	R\$ 3.225,39
4.5.5	C1859	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	20,20	R\$ 85,20	R\$ 108,08	R\$ 1.721,04	R\$ 2.163,22
4.6	PINTURAS E ACABAMENTOS							R\$ 37.514,36	R\$ 47.583,65
4.6.1	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PANGOS COM PRESERVA DE VAOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO, AF_11/2018	SINAPI	M2	958,92	R\$ 12,89	R\$ 16,35	R\$ 12.334,70	R\$ 15.645,84
4.6.2	89495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, EMPRIMENTO MANUAL AF_04/2023	SINAPI	M2	988,02	R\$ 9,32	R\$ 11,62	R\$ 9.118,49	R\$ 11.310,79
4.6.3	89494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	SINAPI	M2	564,02	R\$ 17,45	R\$ 22,15	R\$ 9.661,76	R\$ 12.510,76



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR AVALTO BEZERRA - JAGUARIBE - CE
DATA: 11/09/2023 **BDI:** 20,00%
FORTE: SINAPI **MOEDA:** R\$ **DATA REF:** 06/2023
ORSE: 0271 COM DESONERACAO 13,65% 20,07%
SEMIFRA: SINAPI 0271 COM DESONERACAO 13,65% 47,70%
SINAPI: SINAPI 202305 COM DESONERACAO 84,44% 47,48%
 Complementar 0,00% 0,00%

LOCAL: JAGUARIBE - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.6.4	89488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PRÉMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	SINAPI	M2	564,82	R\$ 11,33	R\$ 14,37	R\$ 6.398,41	R\$ 8.116,46
4.7		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
4.7.1	89888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 511,44	R\$ 648,76	R\$ 4.500,08	R\$ 4.541,32
4.7.2	100840	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 45,89	R\$ 58,20	R\$ 321,46	R\$ 407,40
4.7.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 463,17	R\$ 574,85	R\$ 3.172,19	R\$ 4.023,95
4.7.4	C4088	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,21	R\$ 326,93	R\$ 414,71	R\$ 395,59	R\$ 501,90
4.7.5	C3967	BANCADA EM GRANITO PI PIA DE COZINHA INCL CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	C.J	1,00	R\$ 890,46	R\$ 1.137,16	R\$ 686,46	R\$ 1.137,16
4.8		SERVÇOS COMPLEMENTARES							
4.8.1	PMJ-104	BATE MACA EM PVC FLEXÍVEL 20CM SOBREPOR	Composições Próteses	M	76,98	R\$ 161,39	R\$ 204,72	R\$ 12.423,80	R\$ 15.759,30
4.9		SERVÇOS FINAIS							
4.9.1	C162B	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	411,61	R\$ 10,86	R\$ 13,00	R\$ 4.478,32	R\$ 5.680,22
5		BLOCO CIRCULAÇÃO 01 e 02							
5.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
5.1.1	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATEDENTES	SEINFRA	M2	32,13	R\$ 14,10	R\$ 17,89	R\$ 453,03	R\$ 574,81
5.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,33	R\$ 52,86	R\$ 67,08	R\$ 17,45	R\$ 22,14
5.1.3	97834	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARCHLETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	208,28	R\$ 10,64	R\$ 13,50	R\$ 2.216,10	R\$ 2.811,78
5.1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	104,14	R\$ 8,81	R\$ 11,18	R\$ 917,47	R\$ 1.184,29
5.1.5	C1089	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	2,51	R\$ 48,98	R\$ 59,59	R\$ 117,92	R\$ 149,57
5.2		SISTEMA DE PISOS							
5.2.1	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L = 15cm	SEINFRA	M	16,70	R\$ 78,83	R\$ 100,00	R\$ 1.316,46	R\$ 1.670,00
5.3		REVESTIMENTOS INTERIOS E EXTERIOS							
5.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEFAR TRACOS 3 ESB95 Sinapi PJ	SEINFRA	M2	104,14	R\$ 6,18	R\$ 7,84	R\$ 643,59	R\$ 816,46
5.3.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	104,14	R\$ 43,26	R\$ 54,88	R\$ 4.505,10	R\$ 5.715,20
5.3.3	C2244	RCIDAPE INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	SEINFRA	M	103,37	R\$ 20,79	R\$ 26,37	R\$ 2.149,06	R\$ 2.725,87
5.4		ESQUADRIAS							
5.4.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	35,13	R\$ 863,95	R\$ 1.085,92	R\$ 30.350,55	R\$ 39.489,67



Handwritten mark

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE
DESCRIÇÃO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE
LOCAL: JAGUARIBE - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 11/04/2023 **DIU:** 20,80%
VERBA: 2023/05 **INDICADOR:** 111.007% / 20,07% **DATA IMPR:** 08/2023
FONTE: 0271 COM DESONERACAO **ORÇAMENTO:** 43,96% / 47,76% **DATA IMPR:** 09/2023
SEINFRA: 2023/05 COM REFINANCIAÇÃO **ORÇAMENTO:** 64,74% / 47,48% **DATA IMPR:** 09/2023
SINAPI: 2023/05 COM REFINANCIAÇÃO **ORÇAMENTO:** 0,00% / 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.4.2	C1301	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 121,08	R\$ 153,59	R\$ 1.574,04	R\$ 1.986,67
5.5		PINTURAS E ACABAMENTOS							
5.5.1	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PÁNEIS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO, AF. 11/2016	SINAPI	M2	810,40	R\$ 12,80	R\$ 16,35	R\$ 10.446,06	R\$ 13.250,04
5.5.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LUKAMENTO MANUAL AF. 04/2023	SINAPI	M2	810,40	R\$ 9,32	R\$ 11,82	R\$ 7.552,93	R\$ 9.576,93
5.5.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LUKAMENTO MANUAL AF. 04/2023	SINAPI	M2	162,37	R\$ 17,48	R\$ 22,15	R\$ 2.834,96	R\$ 3.596,50
5.5.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF. 04/2023	SINAPI	M2	162,37	R\$ 11,33	R\$ 14,37	R\$ 1.839,85	R\$ 2.333,26
5.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.6.1	PMJ-104	BATE MAGA EM PVC FLEXÍVEL 20CM SOBREPOR	Composições Próprias	M	102,97	R\$ 161,39	R\$ 204,72	R\$ 16.618,33	R\$ 21.080,02
5.7		SERVIÇOS FINAIS							
5.7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	182,89	R\$ 10,88	R\$ 13,80	R\$ 1.989,84	R\$ 2.523,98
6		BLOCO DO CME E SALA DE RAIO X							
6.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
6.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	SEINFRA	M2	20,15	R\$ 14,10	R\$ 17,89	R\$ 284,12	R\$ 360,48
6.1.2	97034	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017	SINAPI	M2	321,84	R\$ 10,64	R\$ 13,50	R\$ 3.424,30	R\$ 4.344,84
6.1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	160,62	R\$ 8,81	R\$ 11,18	R\$ 1.417,71	R\$ 1.799,09
6.1.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	3,86	R\$ 52,88	R\$ 67,08	R\$ 204,12	R\$ 268,93
6.1.5	97993	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 10,35	R\$ 13,13	R\$ 62,10	R\$ 78,78
6.1.6	C1085	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	8,79	R\$ 24,88	R\$ 31,31	R\$ 216,94	R\$ 275,21
6.1.7	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	1,13	R\$ 46,88	R\$ 59,59	R\$ 53,09	R\$ 67,34
6.2		SISTEMA DE PISOS							
6.2.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA A 100% DE 30x40 cm (600 cm)	SEINFRA	M2	8,79	R\$ 85,82	R\$ 108,86	R\$ 754,36	R\$ 966,88
6.2.2	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L = 15cm	SEINFRA	M	7,50	R\$ 78,63	R\$ 100,00	R\$ 591,23	R\$ 750,00
6.3		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							
6.3.1	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1,2,8)	SEINFRA	M2	17,56	R\$ 59,82	R\$ 75,98	R\$ 1.050,44	R\$ 1.332,45
6.4		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
6.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SUPLENIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 9mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	166,04	R\$ 6,10	R\$ 7,94	R\$ 27.000,83	R\$ 34.261,41
								R\$ 1.211,53	R\$ 1.636,95



FAMÍLIA ORÇAMENTÁRIA



DATA: 11/04/2023 BDI: 20,8574
 FOME: 111,01% 10,02% 08/2023
 CRSE: 627,1 COM DESONERACAO: 63,00% 47,70% 05/2021
 SEMI FO: 202305 COM DESONERACAO: 84,44% 49,48% 05/2021
 SINAPI: PROPIRIA 0,600% 0,00%

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE
 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE
 JAGUARIBE - CE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEMI BDI	COM BDI	SEMI BDI	COM BDI
6.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇÃO 1:3	SEINFRA	M2	166,04	R\$ 43,26	R\$ 54,08	R\$ 8.480,09	R\$ 10.750,08
6.4.3	C4415	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (800cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	163,41	R\$ 90,17	R\$ 114,36	R\$ 16.538,08	R\$ 20.978,44
6.4.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,71	R\$ 70,93	R\$ 89,97	R\$ 50,36	R\$ 83,80
6.4.5	C2244	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	SEINFRA	M	34,04	R\$ 20,79	R\$ 26,37	R\$ 720,17	R\$ 913,46
6.5	ESQUADRIAS							R\$ 22.764,27	R\$ 28.876,91
6.5.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERREAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	SINAPI	M2	5,50	R\$ 496,14	R\$ 616,57	R\$ 2.888,23	R\$ 3.636,35
6.5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	19,76	R\$ 863,95	R\$ 1.095,82	R\$ 13.607,21	R\$ 17.260,74
6.5.3	C1061	PORTA COMPLETA, BLINDORCHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.062,35	R\$ 5.153,09	R\$ 4.062,35	R\$ 5.153,09
6.5.4	C1381	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 121,08	R\$ 153,59	R\$ 1.331,88	R\$ 1.689,40
6.5.5	C1069	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	10,50	R\$ 85,20	R\$ 108,08	R\$ 804,80	R\$ 1.134,84
6.6	PINTURAS E ACABAMENTOS							R\$ 20.365,28	R\$ 25.821,95
6.6.1	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAINOS, COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO, AF. 11/2016	SINAPI	M2	132,89	R\$ 12,89	R\$ 16,35	R\$ 1.714,24	R\$ 2.174,39
6.6.2	86405	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	SINAPI	M2	132,99	R\$ 9,32	R\$ 11,82	R\$ 1.239,47	R\$ 1.571,94
6.6.3	C1605	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPOXI	SEINFRA	M2	123,36	R\$ 111,95	R\$ 142,01	R\$ 13.810,15	R\$ 17.516,35
6.6.4	86494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	SINAPI	M2	124,78	R\$ 17,46	R\$ 22,15	R\$ 2.178,06	R\$ 2.793,88
6.6.5	86405	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	124,78	R\$ 11,33	R\$ 14,37	R\$ 1.413,76	R\$ 1.783,09
6.7	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 7.983,18	R\$ 10.126,57
6.7.1	86886	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 511,44	R\$ 648,76	R\$ 1.524,32	R\$ 1.949,28
6.7.2	100949	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 45,88	R\$ 58,20	R\$ 137,64	R\$ 174,50
6.7.3	C1819	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 453,17	R\$ 574,85	R\$ 1.359,51	R\$ 1.724,05
6.7.4	C4086	BANCADA DE LOUÇA BRANCA, SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	M2	3,56	R\$ 329,93	R\$ 414,71	R\$ 1.193,87	R\$ 1.478,37
6.7.5	C2302	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	3,63	R\$ 860,53	R\$ 1.091,58	R\$ 3.391,86	R\$ 4.289,91
6.7.6	100952	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS CURVA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 1,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 202,98	R\$ 257,46	R\$ 405,95	R\$ 514,98
6.8	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 1.265,95	R\$ 1.582,52
6.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	115,40	R\$ 10,89	R\$ 13,80	R\$ 1.255,55	R\$ 1.582,52



JS

PLANELA ORÇAMENTÁRIO

DATA : 11/09/2023
 BDI : 25,87%
 BDI SEM DATA REF.
 111,00% 70,07% 08/2009
 027.1 COM DESCRICAO 83,00% 47,70% 08/2021
 202009 COM DESCRICAO 84,41% 47,40% 06/2021
 0,00% 0,00%

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE
 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE
 JAGUARIBE - CE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7	FACHADA							R\$ 203.482,83	R\$ 256.117,33
7.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
7.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	24,00	R\$ 52,88	R\$ 67,08	R\$ 1.273,88	R\$ 1.615,36
7.1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	8,26	R\$ 229,15	R\$ 280,88	R\$ 1.892,78	R\$ 2.401,02
7.1.3	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	87,57	R\$ 29,75	R\$ 37,74	R\$ 2.605,21	R\$ 3.304,99
7.1.4	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SEINFRA	M	95,98	R\$ 8,81	R\$ 11,18	R\$ 845,41	R\$ 1.072,83
7.2	SISTEMA DE PISOS							R\$ 88.927,76	R\$ 87.309,00
7.2.1	92395	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 5 CM, AF. 10/2022	SINAPI	M2	894,73	R\$ 67,86	R\$ 80,12	R\$ 60.743,22	R\$ 77.054,15
7.2.2	C0367	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	201,71	R\$ 40,08	R\$ 50,84	R\$ 8.084,54	R\$ 10.254,94
7.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 48.935,98	R\$ 62.076,61
7.3.1	FUNDAÇÕES							R\$ 2.531,61	R\$ 3.211,20
7.3.1.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS							R\$ 89,97	R\$ 84,94
7.3.1.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF. 09/2017	SINAPI	M2	2,13	R\$ 31,44	R\$ 39,88	R\$ 67,11	R\$ 84,94
7.3.1.1.2	98543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 09/2017	SINAPI	KG	6,57	R\$ 18,22	R\$ 23,11	R\$ 119,71	R\$ 151,83
7.3.1.1.3	98546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 09/2017	SINAPI	KG	66,70	R\$ 14,49	R\$ 18,38	R\$ 962,18	R\$ 1.042,15
7.3.1.1.4	98547	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 09/2017	SINAPI	KG	37,53	R\$ 12,25	R\$ 15,54	R\$ 459,74	R\$ 593,22
7.3.1.1.5	98555	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 09/2017	SINAPI	M3	1,38	R\$ 770,60	R\$ 977,58	R\$ 1.063,51	R\$ 1.349,06
7.3.2	SUPERESTRUTURA							R\$ 20.701,81	R\$ 26.260,98
7.3.2.1	CONCRETO ARMADO - PILARES							R\$ 4.184,20	R\$ 5.308,14
7.3.2.1.1	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PLASIFICADA 12 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	SINAPI	M2	23,84	R\$ 50,55	R\$ 84,12	R\$ 1.205,11	R\$ 1.628,62
7.3.2.1.2	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 09/2022	SINAPI	KG	27,81	R\$ 15,18	R\$ 19,26	R\$ 422,16	R\$ 535,62
7.3.2.1.3	92793	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 09/2022	SINAPI	KG	95,76	R\$ 10,87	R\$ 13,82	R\$ 1.050,49	R\$ 1.352,90
7.3.2.1.4	103659	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2022	SINAPI	M3	1,74	R\$ 865,77	R\$ 1.098,23	R\$ 1.506,44	R\$ 1.910,92
7.3.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS							R\$ 10.248,09	R\$ 13.000,01
7.3.2.2.1	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CAIFRO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	SINAPI	M2	43,60	R\$ 92,01	R\$ 116,71	R\$ 4.011,84	R\$ 5.098,56



PLANO DE ORÇAMENTÁRIO



OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE

DESCRIÇÃO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADALTO BEZERRA - JAGUARIBE/CE

LOCAL: JAGUARIBE - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 11/04/2023

PERÍODO: 20/2023

FORMA DE PAGAMENTO: 111,93% 70,07%

DATA VENCIMENTO: 08/2023

FORMA DE PAGAMENTO: 427,1 COM DESCONTABILIZAÇÃO 43,85% 47,76%

DATA VENCIMENTO: 09/2023

FORMA DE PAGAMENTO: 202306 COM DESCONTABILIZAÇÃO 94,44% 47,40%

DATA VENCIMENTO: 09/2023

FORMA DE PAGAMENTO: 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.3.2.2	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	SINAPI	KG	38,00	R\$ 15,18	R\$ 19,26	R\$ 546,48	R\$ 653,36
7.3.2.3	92761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	SINAPI	KG	44,10	R\$ 14,31	R\$ 18,15	R\$ 631,07	R\$ 800,42
7.3.2.4	92762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	SINAPI	KG	38,34	R\$ 12,94	R\$ 16,41	R\$ 496,12	R\$ 629,18
7.3.2.5	92763	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2022	SINAPI	KG	133,29	R\$ 10,97	R\$ 13,92	R\$ 1.462,19	R\$ 1.855,40
7.3.2.6	103002	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,62	R\$ 880,85	R\$ 1.117,36	R\$ 3.100,59	R\$ 3.933,11
7.3.2.3		CONCRETO ARMADO LAJES	SEINFRA	M2	47,31	R\$ 132,62	R\$ 165,10	R\$ 6.269,52	R\$ 7.852,81
7.3.2.3.1	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	47,31	R\$ 132,62	R\$ 165,10	R\$ 6.269,52	R\$ 7.852,81
7.3.3		ESTRUTURA PLATIBANDA E MURETA	SEINFRA	KG	26,61	R\$ 12,35	R\$ 15,67	R\$ 353,33	R\$ 448,32
7.3.3.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	193,13	R\$ 14,13	R\$ 17,92	R\$ 2.728,93	R\$ 3.480,89
7.3.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	M3	2,85	R\$ 429,40	R\$ 540,89	R\$ 1.257,88	R\$ 1.595,63
7.3.3.3	C0643	CONCRETO PÁMBIR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,85	R\$ 228,25	R\$ 289,64	R\$ 673,34	R\$ 854,14
7.3.3.4	C1663	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M	321,36	R\$ 64,38	R\$ 81,67	R\$ 20.889,19	R\$ 26.245,47
7.3.3.5	94204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2018	SINAPI	M	135,50	R\$ 59,62	R\$ 75,88	R\$ 8.105,61	R\$ 10.281,74
7.4		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	SEINFRA	M2	13,54	R\$ 111,45	R\$ 141,37	R\$ 1.509,03	R\$ 1.914,15
7.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO GERÂMICO FURADO (6x18x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA MECAN. HIDRATADA ESP = 10cm (1,2,8)	SEINFRA	M2	13,54	R\$ 111,45	R\$ 141,37	R\$ 1.509,03	R\$ 1.914,15
7.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	13,54	R\$ 111,45	R\$ 141,37	R\$ 1.509,03	R\$ 1.914,15
7.5		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	SEINFRA	M2	316,31	R\$ 6,18	R\$ 7,84	R\$ 1.957,16	R\$ 2.465,55
7.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPRENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	316,31	R\$ 6,18	R\$ 7,84	R\$ 1.957,16	R\$ 2.465,55
7.5.2	C3020	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	316,31	R\$ 43,25	R\$ 54,88	R\$ 13.770,09	R\$ 17.468,85
7.6		PINTURAS E ACABAMENTOS	SINAPI	M2	492,45	R\$ 13,94	R\$ 17,68	R\$ 6.864,75	R\$ 8.706,52
7.6.1	95635	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOIS. AF 11/2016	SINAPI	M2	47,31	R\$ 17,46	R\$ 22,15	R\$ 826,03	R\$ 1.047,92
7.6.2	89494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	47,31	R\$ 11,33	R\$ 14,37	R\$ 536,02	R\$ 679,34
7.6.3	89498	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF 04/2023	SINAPI	M2	47,31	R\$ 11,33	R\$ 14,37	R\$ 536,02	R\$ 679,34
7.7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	ORSE	m2	50,69	R\$ 380,00	R\$ 404,72	R\$ 19.769,10	R\$ 25.077,35
7.7.1	S12182	Braço metálico Herbol Douglas ref. 84R - Sl.4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusivo Andamies ou plataforma	ORSE	m2	50,69	R\$ 380,00	R\$ 404,72	R\$ 19.769,10	R\$ 25.077,35



34